



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 417/2008 de 20 de Agosto de 2008

“Dispõe sobre a denominação do Prédio onde será instalada a Sede Oficial do Conselho Tutelar do Município de Taquaral”

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei de autoria da vereadora **Neide Alves Pinheiro Juliano**

Artigo 1º - Fica denominado o Prédio onde será localizado a Sede Oficial do Conselho Tutelar de **“Antônio Costa”**.

Artigo 2º - Mesmo que ocorra mudança de endereço, o Conselho Tutelar será sempre denominada por esta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 20 de Agosto de 2008

Laércio Vicente Scaramal

Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.

Flávio Aparecido Chiquini
Secretário Administrativo